



PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2865, de 26 de abril de 2012.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Ecovila
Córrego do Bação.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Ecovila Córrego do Bação, com sede no Município de Itabirito – MG.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de 26 de abril de 2012.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL